

BC11



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE ATIBAIA  
FORO DISTRITAL DE JARINU  
VARA ÚNICA  
Av. da Saudade, 70, - - Jardim da Saúde  
CEP: 13240-000 - Jarinu - SP  
Telefone: (11)4016-4438 - E-mail: jarinu@tjsp.jus.br



**DESPACHO**

Processo nº: **0002271-40.2009.8.26.0301**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - 964/09**  
Requerente: **Fazenda Municipal de Jarinu**  
Requerido: **Femat Industria e Comercio Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Roberta Virginio dos Santos**

Vistos,

1. Defiro a penhora sobre o bem imóvel indicado pelo exequente.
  2. Antes da lavratura do termo, promova a exequente a vinda aos autos da cópia atualizada da matrícula do imóvel.
  3. Concedo o prazo de 30 dias.
  - 4 - Providencie a exequente a juntada aos autos de três avaliações do imóvel penhorado nos autos, elaboradas por imobiliárias desta cidade.
  - 5-Decorrido, sem manifestação, desde já determino a suspensão pelo prazo de 01 ano, nos termos do artigo 40 § 2º da L.E.F.
  - 6-Int.
- Jarinu, 26 de novembro de 2013.

C I E N T E do r.despacho.  
Jarinu, \_\_\_/\_\_\_/2013

Dra Fabiana de Godoi Silva OAB-SP 225.676  
Dra Janaira Martins Guirro OAB-SP 293.823

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROBERTA VIRGINIO DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0002271-40.2009.8.26.0301 e o código 8D00000002V4N.